

DECRETO DE Nº 106/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 106/2018, de interesse desta Municipalidade.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

22/03/2018
Wilson Ametecub

Aprova o Desmembramento da Área de 1.811,97 m² (um mil, oitocentos e onze, vírgula noventa e sete metros quadrados), situado à Rua MB-19, Residencial Mansões do Bosque, nesta cidade.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento da área de 1.811,97 m² (um mil, oitocentos e onze, vírgula noventa e sete metros quadrados), (cinco) lotes distintos e autônomos, a saber:

Lote de nº 07, da quadra de nº 08, com a área de 220,12 m² (duzentos e vinte vírgula doze metros quadrados) metros, sendo: 11,01 metros de frente para a citada Rua MB-19; 11,01 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 11; 20,01 metros na lateral direita, limitando com o setor mansões do bosque; 20,01 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 08.

Lote de nº 08, da quadra de nº 08, com a área de 210,11 m² (duzentos e dez vírgula onze metros quadrados) metros, sendo: 10,51 metros de frente para a citada Rua MB-19; 10,51 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 11; 20,01 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 07; 20,01 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 11.

Lote de nº 09, da quadra de nº 08, com a área de 220,11 m² (duzentos e vinte vírgula onze metros quadrados) metros, sendo: 11,01 metros de frente para a citada Rua MB-19; 11,01 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 11; 20,01 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 11; 20,01 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 10.

Lote de nº 10, da quadra de nº 08, com a área de 220,11 m² (duzentos e vinte vírgula onze metros quadrados) metros, sendo: 11,01 metros de frente para a citada Rua MB-19; 11,01 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 11; 20,01 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 09; 20,01 metros na lateral esquerda, limitando com Maria E. Brito.

Lote de nº 11, da quadra de nº 08, com a área de 941,52 m² (novecentos e quarenta e um vírgula cinquenta e dois metros quadrados), sendo: 05,70 metros de frente para a citada Rua MB-19; 49,26 metros pela linha de fundo, limitando com a Jose Pereira Brito; 21,52 metros na lateral direita, limitando com os lotes de nº 07 e 08; 22,02 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de n.º 09 e 10.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2018.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal